



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI ORDINÁRIA N° 3352/2010**

##### Ementa

INSTITUI O DIA 05 DE JUNHO, DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE, PARA COMEMORAR E HOMENAGEAR, NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, AS PESSOAS, ORGANIZAÇÕES, EMPRESAS E ENTIDADES QUE CONTRIBUIRAM NO DECORRER DO ANO PARA A RECUPERAÇÃO, A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO.

Data da Norma

**25/02/2010**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

##### Status de Vigência

**Revogada**

##### Histórico de Alterações

Data da Norma

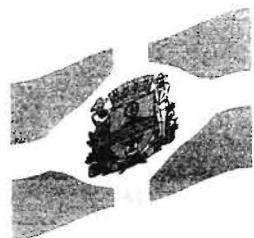
**05/12/2019**

Norma Relacionada

[Lei Ordinária n° 4970/2019](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



**LEI Nº 3.352, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010**

**"INSTITUI O DIA 05 DE JUNHO, DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE, PARA COMEMORAR E HOMENAGEAR, NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, AS PESSOAS, ORGANIZAÇÕES, EMPRESAS E ENTIDADES QUE CONTRIBUÍRAM NO DECORRER DO ANO PARA A RECUPERAÇÃO, A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO."**

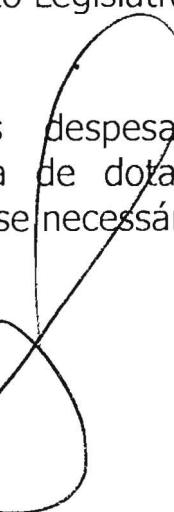
O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.528/10, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

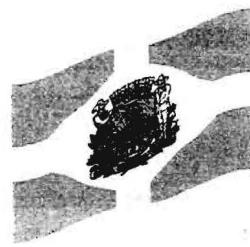
(Projeto de Lei nº. 246/09, de autoria da Vereadora Cristina Maria Kalil Arantes).

**Art. 1º.** Fica instituído dia 05 de junho ou, o último dia útil anterior a esta data, com a finalidade de comemorar e homenagear as pessoas, organizações, entidades, empresas, que contribuíram para a recuperação e preservação do Meio Ambiente no município.

**Art. 2º.** A referida homenagem do Artigo 1º será conferida mediante projeto de Decreto Legislativo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.



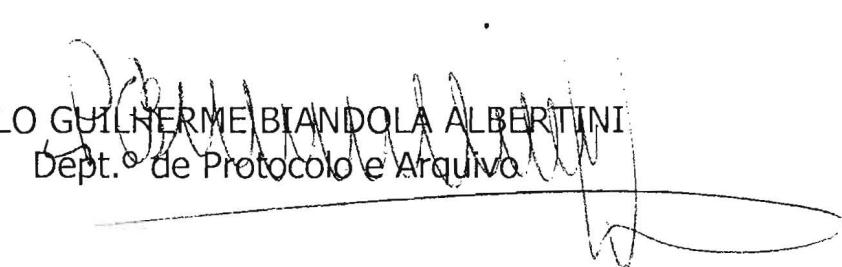


**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M., em 25 de fevereiro de 2010.



PAULO GUILHERME BLANDOLA ALBERTINI  
Dept.º de Protocolo e Arquivo